Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

LEI Nº 1613 , de 10 de dezembro de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 5

Institui o dia 28 de Agosto, como " DIA DO BANCÁRIO ", no Município de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Barra Mansa, o " DIA DO BANCÁRIO ", que será comemorado anualmente, em 28 de Agosto.

Art. 2º - A Municipalidade participará em conjunto com a entidade representativa da classe bancária, das comemorações a serem realizadas, alusivas à efeméride.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de dezembro de 1981.

DR. ELMIRO CHIESSE COUTINHO
PREFEITO, em exercício

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05
FOLHA 278 V.